



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente :3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

Ministério da
Fazenda



NOTA 4 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.

A Evolução da provisão dos Títulos e Valores Mobiliários está abaixo demonstrada:

DESCRIÇÃO	Ações	Debentures	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2010	343.667	5.456.124	5.799.791
Provisões constituídas no exercício	(2.046)	437.429	435.383
Saldo em 31 de dezembro de 2011	341.621	5.893.553	6.235.174

NOTA 5 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:

Com o ingresso de outras fontes de recursos, principalmente de amortização de debêntures, venda direta de ações e oferta pública de ações, permitiu amortizar R\$ 28.780 (R\$ 84.695 em 2010) do valor que se encontrava registrado no passivo, como "Taxa de Administração da Carteira a Pagar", referente à taxa de exercícios correntes e anteriores.

A movimentação da conta de taxa de administração para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2010 está abaixo demonstrada:

DESCRIÇÃO	2011	2010
Saldo no início do exercício	32.221	107.723
Taxa de Administração do exercício	5.401	4.042
Atualização da Taxa de Administração a pagar	1.945	5.151
Pagamentos efetuados	(28.781)	(84.695)
Saldo no final do exercício	10.786	32.221

NOTA 6 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido teve um acréscimo de 24,28%, em relação à última posição de 2010, devido, principalmente, ao ingresso de recursos por parte da Secretaria do Tesouro Nacional-STN com base no art.9º da Lei 8.167, de 16 de janeiro de 1991 e da redução da despesa de provisão de renda variável (ações).

O Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM não distribui dividendos e/ou bonificações, sendo os seus resultados repassados proporcionalmente a todos os seus cotistas mediante alteração do valor patrimonial da cota, a qual, em razão do acréscimo ocorrido no patrimônio líquido do Fundo, passou de R\$ 0,1951, em 31 de dezembro de 2010, para R\$ 0,2417 em 31 de dezembro de 2011, por lote de mil cotas.

Demonstramos a abaixo o Patrimônio Líquido e a quantidade de cotas que determinaram o valor patrimonial unitário da cota do Fundo, em 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2010:

Descrição	2011	2010
Patrimônio Líquido	271.396	218.373
Total de Cotas	1.122.775	1.118.856
Cotas Estimadas	164.309	165.441
Cotas em Circulação	958.466	953.415
Valor Unitário da Cota do Fundo	0,2417	0,1951

O Banco da Amazônia S.A., na figura de operador do Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, vem sendo questionado administrativamente e judicialmente por alguns cotistas do Fundo, em relação a possíveis irregularidades no processo de transferência de titularidade de cotas. Investigações e levantamentos iniciais indicam que a possível irregularidade abrange 81.537.574.331 cotas, totalizando R\$ 19.708 com base no valor patrimonial da cota em 31 de dezembro de 2011. No atual estágio dos processos, os assessores jurídicos do Banco classificaram a perda como possível, não ensejando, portanto, provisionamento, no Banco Operador, dos valores envolvidos.

NOTA 7 – POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Para a divulgação das informações relacionadas ao FINAM, tais como, as demonstrações financeiras anuais, a composição e diversificação da carteira de títulos, o calendário dos leilões especiais da carteira de ações do Fundo, os valores patrimoniais e de mercado da cota, etc., o Banco da Amazônia S.A., na qualidade de operador, utiliza diversos meios de comunicação, como jornais, correio eletrônico e Internet, disponibilizando aos cotistas e demais usuários o serviço de atendimento, através do e-mail: incentivosfiscais.gesop@bancoamazonia.com.br e do site www.bancoamazonia.com.br (escolha a opção FINAM).

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Luiz Fernando Pires Augusto – Presidente
Conselheiros: Abidias José de Sousa Júnior, Fabrício Da Soller, Eliomar Wesley Ayres da Fonseca Rios, José Helder Silveira de Almeida, Antonio Ximenes Barros.

DIRETORIA EXECUTIVA DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A.:

Abidias José de Sousa Junior - Presidente
Antonio Carlos de Lima Borges – Diretor de Infraestrutura do Negócio
Eduardo José Lima Cunha – Diretor de Análise e Reestruturação
Carlos Pedrosa Júnior – Diretor de Controle e Risco
Gilvandro Negrão Silva – Diretor Comercial e de Distribuição
Wilson Evaristo – Diretor de Gestão de Recursos

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA – FINAM

Suely das Graças Silva de Sales- Contadora - CRC - PA 7838/0-2

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Operadores, Administradores e Cotistas do Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM (Operado pelo Banco da Amazônia S.A. e Administrado pelo Departamento Financeiro e Recuperação de Projetos – DFRP)

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, das evoluções do patrimônio líquido, das evoluções dos títulos e valores mobiliários e das movimentações dos recursos para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimentos regionais, de acordo com a Instrução Nº 445, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), de 14 de dezembro de 2006, a qual aprovou o Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais (COFIR), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeira do Fundo para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Fundo. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração do Fundo, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações

financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Base para opinião com ressalva

Nossa análise da carteira de títulos de renda variável revelou os seguintes assuntos: (i) o montante de R\$ 6.661 mil, líquido de provisão para desvalorização de títulos, está representado por ações de companhias fechadas que não são examinadas por auditores independentes; (ii) alguns investimentos em ações de companhias abertas e fechadas foram examinados por outros auditores independentes, que emitiram relatórios de auditoria com ressalvas por limitação de escopo em relação a existência e realização de ativos, cujo feito na respectiva participação do Fundo monta a aproximadamente R\$ 10.837 mil; (iii) o montante de R\$ 195.125 mil, líquido de provisão para desvalorização de títulos, está representado por ações de companhias abertas e fechadas que foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram relatórios de auditoria sem ressalvas. A norma brasileira e internacional de auditoria exige que o auditor da investidora (no caso o Fundo) audite ou revise os papéis de trabalho dos outros auditores independentes para certificar-se da exatidão dos saldos apresentados. Não nos foi possível efetuar nenhum procedimento adicional de auditoria nesses investimentos, que nos permitisse concluir sobre a sua adequada apresentação e valor de realização; (iv) do saldo de R\$ 201.786 mil, que totalizam os investimentos em ações, os montantes de R\$ 10.687 mil e R\$ 475 mil, líquidos de provisão para desvalorização de títulos, que estão representados por investimentos em ações, não foram objeto de acompanhamento e fiscalização dos respectivos projetos conforme requerido pela Lei 8.167 de 16 de janeiro de 1991, há mais de 4 e 2 anos, respectivamente; e (v) o Administrador do Fundo não realiza nenhum procedimento adicional para analisar a necessidade de eventual ajuste ao valor de provável realização, que seja inferior ao valor patrimonial dos investimentos em ações de companhias abertas e fechadas. Devido aos assuntos mencionados nesse parágrafo, não nos foi possível concluir sobre o possível efeito, se algum, na valorização da carteira de títulos e valores mobiliários e no cálculo da respectiva provisão para desvalorização decorrente destes assuntos.

Opinião com ressalva

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos, se algum, dos assuntos mencionados no parágrafo Base para opinião com ressalva, as demonstrações financeiras do Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM para o exercício findo em 31 de dezembro de 2011 foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Instrução Nº 445, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), de 14 de dezembro de 2006, a qual aprovou o Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais (COFIR), e que descrevem o propósito dessas demonstrações financeiras.

Ênfases

Demonstrações financeiras elaboradas sem ajustes necessários caso o Fundo venha a interromper suas atividades.

O Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM está fechado para novos projetos, por força da Medida Provisória nº 2.146-1, de 04 de maio de 2001. As demonstrações financeiras do FINAM foram elaboradas no pressuposto da continuidade normal de suas operações e não contemplam os ajustes necessários caso o Fundo venha a interromper suas atividades.

Base de elaboração das demonstrações financeiras

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para as notas explicativas 2 e 3 às demonstrações financeiras, que descrevem sua base de elaboração. As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Instrução Nº 445, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), de 14 de dezembro de 2006, a qual aprovou o Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais (COFIR). Por conseguinte, essas demonstrações financeiras podem não ser adequadas para outro fim.

São Paulo, 24 de julho de 2012

ERNST & YOUNG TERCO
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6-"S"-PA

Eduardo Braga Perdigão
Contador CRC-1CE013803/O-8-"S"-PA

Guilherme Portella Cunha
Contador CRC-1RJ106.036/O-5-"S"-PA